



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 74, APROVADO em 07/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.596, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.261,18

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 102.261,18 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais, dezoito centavos), para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 25 de abril de 2007, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.14 – Educação Básica - Ensino Infantil	
12.365.0104.1.265	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 5	101.238,57
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1	1.022,61

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Convênio nº 701372/2011, anexo.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de agosto de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal